



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

## REQUERIMENTO Nº 2151/2025

Maringá, 27 de novembro de 2025.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Silvio Magalhães Barros II**, Prefeito Municipal, que - tendo em vista diversas situações relatadas por usuários e servidores, as quais demandam acompanhamento e fiscalização por parte deste Legislativo - informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, sobre o atual funcionamento do PAC - Pronto de Atendimento à Criança, o que segue abaixo.

Destaca-se que, em visita realizada à unidade no dia 14.11.2025, foram constatados, além de inúmeros relatos, diversos problemas enfrentados no funcionamento do PAC decorrentes de sua nova instalação. Diante das dificuldades observadas, torna-se necessária a apresentação de esclarecimentos e a adoção de providências, conforme passa-se a expor.

Primeiramente, requer seja esclarecido **se o Corpo de Bombeiros já realizou a vistoria técnica na unidade do PAC**, considerando que estabelecimentos de atendimento à saúde devem possuir condições mínimas de prevenção e combate a incêndios, com laudos atualizados. **Assim, solicita-se esclarecimento sobre a data da última vistoria, sobre eventuais notificações ou exigências pendentes e sobre a existência de Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (CVCB) válido.** Caso a vistoria não tenha sido realizada recentemente, requer-se que seja adotada a providência de solicitá-la imediatamente, em conformidade com as normas de prevenção de incêndio e pânico previstas na legislação estadual.

Outra situação que merece atenção, a fim de apurar possíveis irregularidades constatadas na unidade, diz respeito ao armazenamento dos respiradores, que estaria sendo realizado em local absolutamente inapropriado — dentro de banheiros e junto a roupas sujas —, em evidente desconformidade com o Regulamento da Vigilância Sanitária, RDC n. 887/2024.

A referida norma determina que os cilindros de O<sub>2</sub> devem ser mantidos em abrigo próprio, em espaço adequadamente ventilado e protegido de fontes de calor, de modo a garantir a segurança do equipamento e o cumprimento das exigências sanitárias.

Assim, é necessária que se esclareça **como tem sido feito o armazenamento dos respiradores bem como se todas as normas técnicas relativas a esta temática tem sido rigorosamente observadas.**

Por fim, tendo em vista que com as alterações e reformas do UPA Zona Norte, e com a consequente alteração do PAC para o Hospital Municipal, constata-se que o Município passou a contar com apenas um pronto atendimento exclusivo para crianças. Conforme relatos, não houve recomposição ou ampliação da equipe, permanecendo apenas o efetivo anteriormente lotado no antigo PAC, apesar do evidente aumento da demanda. Tal situação tem ocasionado acúmulo de atendimento e sobrecarga de trabalho.

Logo, neste diapasão, requer que a Secretária Municipal da Saúde **informe a quantidade diária de atendimentos realizados nas unidades UPA Zona Sul, UPA Zona Norte e PAC.** A aferição desse volume de atendimentos é indispensável para que se avalie a real demanda enfrentada pelo sistema municipal de urgência e emergência e, com isso, verificar a possibilidade e possível questionamento, com base técnica, na viabilização de envio ou remanejamento de servidores para reforçar a equipe do PAC. Tal medida pode contribuir para melhorar o fluxo interno, reduzir o tempo de espera e garantir maior eficiência no atendimento, preservando o direito fundamental à saúde previsto no art. 196 da Constituição Federal.

Diante de todo o exposto, reforça-se a necessidade de que tais informações sejam prestadas com a urgência que o caso requer, a fim de permitir que esta Casa de Leis exerça plenamente sua função fiscalizatória e, sobretudo, para que o Município possa adotar medidas efetivas destinadas à melhoria das condições de atendimento oferecidas às crianças e às famílias que dependem do serviço público de saúde. O esclarecimento solicitado não apenas assegura a transparência administrativa, mas também contribui para a construção de políticas públicas mais eficientes, garantindo dignidade, segurança, qualidade e respeito aos usuários do sistema.

Atenciosamente, Vereador Lemuel do Salvando Vidas.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder.**



Documento assinado eletronicamente por **Lemuel Wilson Rodrigues, Vereador**, em 11/12/2025, às 15:57, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0428111** e o código CRC **143F5C41**.